

Lei nº 779/2017.

Dispõe Sobre a Denominação de Logradouro Público e dá Outras Providências.

O **Prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica denominada Praça Francisco Venâncio o canteiro localizado na Rua Pedro Barbosa com a Rua Pedro Lopes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Setembro de 2017.


José Marques Fernandes
- Prefeito Municipal -

Atesto que a Lei Nº 779/17
Fol publicada no
do Mês 05/09/17


Jailson Morais da Silva
CPF: 201.886.404-49
Sec. Mun./Chefe de Gabinete